MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Rua Aristarco Lopes, 240 - Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP 56302-100
- https://www.ifsertao-pe.edu.br/

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:	Pró-Reitoria de Extensão	**Unidade Administrativa**	Reitoria
Responsável pela Demanda:	Adeisa Guimarães Carvalho	**Matrícula SIAPE:**	
E-mail:	proext@ifsertao-pe.edu.br	**Telefone:**	
Objeto:	Contratação de pasta para a JINCE		

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação de empresa especializada para a confecção de pastas destinadas à Jornada de Iniciação Científica (JINCE) e à Jornada de Iniciação à Docência (JID) do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) tem por finalidade disponibilizar material de apoio aos participantes, contribuindo para a organização, o acompanhamento e o desenvolvimento das atividades previstas na programação dos eventos.

A realização da JINCE e da JID está alinhada às finalidades e aos objetivos dos Institutos Federais, conforme disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, especialmente em seu art. 6º, inciso VII, que estabelece a finalidade de desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica. Nesse contexto, os eventos constituem importantes espaços de apresentação e socialização dos resultados dos projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pela Instituição, promovendo a disseminação do conhecimento científico e tecnológico e o fortalecimento da interação entre o IFSertãoPE e a sociedade.

A disponibilização de pastas justifica-se pela necessidade de acondicionar e organizar materiais impressos, como a programação dos eventos, documentos informativos, resumos de trabalhos e outros materiais de apoio, facilitando o acesso dos participantes às informações e contribuindo para o adequado acompanhamento das atividades. A personalização das pastas com a identidade visual institucional e dos eventos também favorece a divulgação do IFSertãoPE e fortalece a identificação visual das jornadas.

A contratação de fornecedor especializado justifica-se pelo caráter específico e pontual da demanda, considerando que a produção das pastas pode exigir materiais, equipamentos e conhecimentos técnicos relacionados à impressão, à personalização e ao acabamento gráfico. O IFSertãoPE não dispõe de estrutura própria adequada à execução integral desse serviço, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar o atendimento às especificações estabelecidas, a qualidade do material e a entrega no prazo necessário à realização dos eventos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a disponibilização de material de apoio adequado aos participantes, contribuir para a organização das atividades e promover a divulgação institucional, favorecendo a realização da JINCE e da JID em consonância com o interesse público e com os objetivos institucionais do IFSertãoPE.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	**Pasta Para eventos:** Pasta Eventos, Material: Papel Triplex, Altura: 320 MM, Gramatura: 250 G/M2, Cor: 4 X 0, Largura: 240 MM, Aplicação: Eventos / Seminários, Características Adicionais: Bolso Interno. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Pasta para eventos em papel cartão Triplex 250g/m². Formato fechado 24x32cm. 4/0 cores. Laminação fosca. 1 Bolso interno. Artes diversas fornecidas pela instituição.	700	Unidade	R$ 8,90	R$ 6.230,00

As artes para produção dos materiais encontram-se anexadas ao processo e também serão disponibilizadas em pasta digital de acesso público, externa ao SEI, cujo link será informado na oportunidade publicada na plataforma Contrata+Brasil. Os arquivos disponibilizados na pasta deverão corresponder às artes anexadas aos autos.

O fornecedor deverá observar os textos, as cores, as imagens e a disposição dos elementos constantes das artes, respeitando as dimensões especificadas. Eventuais dúvidas técnicas deverão ser esclarecidas com a instituição antes da produção.

O serviço deverá incluir os materiais, os insumos, a impressão, a confecção, os acabamentos e o transporte necessários à entrega dos produtos em condições de utilização.

Local de Entrega dos serviços: IFSertãoPE/Reitoria, situada na Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, CEP 56.302-100, Petrolina-PE.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).

A execução deverá ser iniciada após o recebimento da Ordem de Serviço, observadas as artes anexadas ao processo e disponibilizadas na pasta digital de acesso público. A produção e a entrega de todos os materiais deverão ser concluídas até o dia **18 de novembro de 2026**, antes do início do evento.

O fornecedor deverá organizar a execução de modo a permitir a conferência dos materiais pela instituição e a correção de eventuais divergências em relação às especificações e às artes, dentro do prazo estabelecido para entrega.

4. Indicação do(s) membro(s) – nome completo e SIAPE – para compor a equipe de planejamento da contratação (avaliar a necessidade de incluir o(s) responsável(is) pela fiscalização).
a) Milena de Oliveira Firmino SIAPE: 12224811 (Fiscal Técnico) b) Sandra Regina do Nascimento Silva SIAPE: 1811286 (Gestor do Contrato)

Petrolina-PE, na data da assinatura.

Adeisa Guimarães Carvalho
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Pró-Reitoria de Extensão

Documento assinado eletronicamente por **Adeisa Guimaraes Carvalho**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/10/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifsertao-pe.edu.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287077** e o código CRC **93C4B642**.

Referência: Processo nº 23302.102517/2026-81 SEI nº 0287077